

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leonardo da Rocha Gripa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	8
PREVI MIRACEMA.....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 343/23, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal **PRISCILLA FONSECA NEVES GODINHO**, inscrito(a) na matrícula nº 4134-3, no total de 730 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 2022.11111-4,

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal **PRISCILLA FONSECA NEVES GODINHO**, inscrito(a) na matrícula nº 4134-3, no total de 3.582 dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2022.11111-4,

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 344/23, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **BRUNA PAULA BRAGA DE CARVALHO**, matrícula nº 3174-7, Cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º SEGMENTO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 3**, para **CLASSE C, NÍVEL 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.07578-6, de 11/07/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de julho de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 345/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1763-9, Cargo público de **CALCETEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE E, PADRÃO I**, para **CLASSE E, PADRÃO II**, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.07501-4, de 10/07/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 346/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOÃO CARLOS MIRANDA DAVID**, matrícula nº 1795-7, Cargo público de **PEDREIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE E, PADRÃO I**, para **CLASSE E, PADRÃO II**, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.07632-8, de 12/07/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 347/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA**, matrícula nº 1794-9, Cargo público de **PEDREIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE E, PADRÃO I**, para **CLASSE E,**

PADRÃO II, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.07686-9, de 13/07/2023.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 348 /23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR MARIA HELENA LEITE ROCHA, servidor público, mat. 897-4, no cargo de ajudante de obras e serviços, nos termos da Lei 813/99, de acordo com o processo administrativo nº 2023.07597-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 1999.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 349/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR GILCINEA ROCHA DA SILVA, servidor público, mat. 876-1, no cargo de ajudante de obras e serviços, nos termos da Lei 813/99, de acordo com o processo administrativo nº 2023.07634-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 1999.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Julho de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 351/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR MARIA ROSANGELA DE BARROS AFONSO SENTINELI, servidor público, mat. 1073-1, no cargo de ajudante de obras e serviços, nos termos da Lei 813/99, de acordo com o processo administrativo nº 2023.07234-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 1999.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Julho de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 352/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.07597-5, a servidora inativa abaixo elencada no respectivo padrão de vencimento, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de Ajudante de Obras e Serviços, na forma da Lei Municipal nº 2.042/2022 de 12/09/2022, publicada no B.O. nº 297 de 03/12/2022 e Processo Administrativo 2023.07538-5.

Matrícula	Nome	Classe-Padrão
120685-0	Maria Helena Leite Rocha	E-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2023.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 353/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.07634-1, a servidora abaixo elencada no respectivo padrão de vencimento, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de Ajudante de Obras e Serviços, na forma da Lei Municipal nº 2.042/2022 de 12/09/2022, publicada no B.O. nº 297 de 03/12/2022 e Processo Administrativo 2023.07538-5.

Matrícula	Nome	Classe-Padrão
876-1	Gilcinea Rocha da Silva	E-V

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 354/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 241/23, de 31 de maio de 2023.

Art. 2º – RESCINDIR os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, a partir da data de **16/05/2023**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.05287-7 de 15/05/2023.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
6256-1	Adumon Rabello Magacho Monteiro	Servente Escolar
6353-3	Aline de Souza Britto Pureza	Professor
6381-9	Caio Agrato Gutterres	Professor
6384-3	Daniela Costa Tavares	Ajudante de Obras e Serviços
6255-3	José Nilton Barbosa Campos	Ajudante de Obras e Serviços
6289-8	Maria Cristina Amaral Gonçalves Domingues	Professor
6386-0	Renan Frontelmo Soares	Professor
6265-0	Rosane da Silva Alves	Professor
6362-2	Soraya Vieira Wandelli	Professor
6263-4	Waleria Aparecida Matheus Miguel	Servente Escolar
6364-9	Wederson Azevedo Bernardo	Ajudante de Obras e Serviços

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 355/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 242/23, de 31 de maio de 2023.

Art. 2º – RESCINDIR os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, a partir da data de **31/05/2023**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.05288-9 de 15/05/2023.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
6266-9	Carlos Rubens Alves Junior	Servente Escolar
6269-3	Elias Gama	Servente Escolar
6385-1	Leandro Abreu Nunes	Servente Escolar
60306-6	Samara de Paula Marins	Professor
6341-0	Tamirys Marques Franco Souza	Fonoaudióloga

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 31/05/2023.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 356/23, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/09/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.08139-7 de 28/07/2023.

Mat.	Nome	Cargo
6378-9	Alessandra Oliveira da Silva	Cuidadora Social
5684-7	Aline Correia da Cunha Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
5646-4	Ana Paula Mota Barradas Scramignon	Cuidadora Social
6080-1	Carla Afonso Souza	Assistente social - LGBT
6033-0	Débora Scramignon Moreira de Souza	Assistente Social
6043-7	Deivison Salustiano da Silva	Recepcionista - Centro LGBT
6400-9	Elaine da Silva Brito	Cozinheira - Casa Lar
6398-3	Edilaine Neves Paula Neto Teperino	Psicólogo
5893-9	Elaine Frederico Martins	Cuidadora Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheira
6031-3	Eliana da Silva F. de Oliveira	Fisioterapeuta - Casa Do Idoso
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar Administrativo
6044-5	Fernanda Lomba da Rocha Guimaraes	Cozinheira
5694-4	Fernanda dos Santos Lopes Costa	Atendente
5863-7	Geisilaine da Silva Brito da Silva	Cuidadora Social
6029-1	Geicilaine Carmo de Lima Finamor	Orientadora Social
5781-9	Herivelto Pereira Cortes	Entrevistador Social
6071-2	Jair Honório dos Santos Neto	Educador Físico - Centro Idoso
6379-7	Jamilton de Almeida Cordeiro	Motorista
5895-5	Joao Maria Moreira Neto	Advogado CREAS
5911-0	Joseane Siqueira Freire Poeys	Psicóloga/Coordenadora
5912-9	Juliane Gonçalves Leite Lessa	Psicóloga/Coordenador
6399-1	Laís Silva Leandro	Cuidadora Social
6032-1	Leise Maria de Andrade Martins R. da Silva	Orientadora Social
5719-3	Lucia Aparecida Coutinho de Lima	Cuidadora Social
6022-4	Luciana Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
5451-8	Norma de Fátima Ribeiro Chacour	Entrevistadora Social/Paraíso
5898-0	Micheline Duarte Linhares	Entrevistador Social / Paraíso
5899-8	Núbia Brandão Martins	Assistente Social
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicóloga



5686-3	Renata Adão Pedro	Atendente
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidadora Social
6223-5	Rita de Cassia Gonçalves	Ajudante de O. e Serviços - Centro Idoso
5901-3	Roberto Silva Santos	Entrevistador Social
5900-5	Rosário Mercante Neto	Motorista
5462-3	Sebastiana de Jesus Souza Raimundo	Entrevistadora Social
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente
5687-1	Vilmara Vieira Soares Gomes	Assistente Social
6105-0	Viviane de Souza	Atendente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01/07/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 357/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR a servidora inativa abaixo elencada no respectivo padrão de vencimento, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na forma da Lei Municipal nº 2.053/2022 de 31/10/2022, publicada no B.O. nº 309 de 02/12/2022 e Processo Administrativo 2023.07538-5.

Matrícula	Nome	Classe-Padrão
120464-5	Vera Lúcia Lucinda da Silva Paiva	E-III

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2023, conforme determina a referida lei.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 358/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR o servidor abaixo elencado no respectivo padrão de vencimento, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de Ajudante de Obras e Serviços, na forma da Lei Municipal nº 2.042/2022 de 12/09/2022, publicada no B.O. nº 297 de 03/12/2022 e Processo Administrativo 2023.07538-5.

Matrícula	Nome	Classe-Padrão
20524	José Carlos Gomes Moreira Junior	B-III

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 359/23, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 5298-1, Cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 2, para CLASSE B, NÍVEL 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.08141-5, de 28/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de julho de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 360 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, a pedido, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **31/07/2023**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.08154-3 de 31/07/2023.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
55662	Raquel Macedo Mendonça	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 361/23, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.07234-7 a servidora abaixo elencada no respectivo padrão de vencimento, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de Ajudante de Obras e Serviços, na forma da Lei Municipal nº 2.042/2022 de 12/09/2022, publicada no B.O. nº 297 de 03/12/2022 e Processo Administrativo 2023.07538-5.

Matrícula	Nome	Classe-Padrão
1073-1	Maria Rosangela de Barros Afonso	E-III

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de julho de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 362/23 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **01/08/2023**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.08134-8 de 06/07/2023.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
63754	Gustavo dos Passos Brígido	Motorista

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 099/23, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2023.07929-9 de 24/07/2023, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 18/07/2023 a 01/08/2023, ao(à) servidor(a) Maria Catarina Andrade da Rosa Oliveira matrícula nº 3225-5, cargo de Secretária Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24/07/2023.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.08031-9 de 26/07/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Adriana Bernardino Marcelino, Matrícula nº 3497-5, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.07963-9 de 25/07/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Cristina de Lima Lopes Sales, Matrícula nº 1677-2, Cargo de Técnico de Enfermagem, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.07488-5 de 10/07/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo

a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Enalda Souza Scramignon, Matrícula nº 4478-4, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.01430-5 de 02/02/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Ana Paula Reis de Freitas Nepomuceno, Matrícula nº 3088-0, Cargo de Cantineiro Escolar, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 104/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.05554-4 de 23/05/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2018/2023, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Luciana Pinto Magalhães Esteves, Matrícula nº 2621-2, Cargo de Psicólogo, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 105/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.06334-6 de 07/06/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Sandra Cristina de Souza Gonçalves, Matrícula nº 4693-0, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 106/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.01431-1 de 02/02/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei



Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Heitor Luiz Ribeiro Nepomuceno, Matrícula nº 1746-9, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.07024-7 de 29/06/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Eliane Ferreira Peloso Leite Matrícula nº 4491-1, Cargo de Professor, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.01797-5 de 10/02/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 08/16/08/2023 a 06/09/2023, a (o) servidor (a) Maris Reis de Oliveira Matrícula nº 1650-0, Cargo de Servente Escolar, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.10816-1 de 28/12/2020, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 14/08/2023 a 12/09/2023, a (o) servidor (a) Bárbara Alves Ferreira Matrícula nº 4364-8, Cargo de Professor, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.07475-7 de 07/07/2023,

30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Celsimar Labeta da Silva Arantes Matrícula nº 1708-6, Cargo de Auxiliar de Saúde, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 111/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.05105-8 de 10/05/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 10/08/2023 a 08/09/2023, a (o) servidor (a) Jéssyka Michaelle Dias da Silva Medeiros Matrícula nº 4217-0, Cargo de Nutricionista, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 112/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.07492-7 de 10/07/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 02/08/2023 a 31/08/2023, a (o) servidor (a) Juliana Felipe da Silva Libório Matrícula nº 3464-9, Cargo de Assistente Social, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 113/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.07992-3 de 10/07/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2011/2016, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Reule Misael da Rocha Matrícula nº 3332-4, Cargo de Guarda Civil Municipal, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 113/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E:



ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2023.08200-6 de 31/07/2023, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, 06 (seis) dias de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) Telson Antônio da Gama Marques Pessanha, matrícula 4136-0, cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 114/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.08122-1 de 27/07/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2011/2016, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Fábio José de Souza Leite Matrícula nº 3308-1, Cargo de Guarda Civil Municipal, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.07796-5 de 19/07/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) José Gonçalves de Brito Matrícula nº 1549-0, Cargo de Guarda Civil Municipal-Readaptado, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.07414-9 de 06/07/2023, 30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2017/2022, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, a (o) servidor (a) Leandro Schimith Righi Matrícula nº 49556-5, Cargo de Fiscal de Tributos, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

01/08/2023.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 117/23, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E:
ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2023.08315-1 de 24/03/08/2023, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 01/08/2023 a 15/08/2023, ao(à) servidor(a) Joana Darc de Souza matrícula nº 5441-0, cargo de Secretária Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/08/2023.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 118/23, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período de gozo
5479-8	Alexsandro da Silva Ribeiro	04/09/2023 a 03/10/2023
1752-3	Amarildo Sardela Mota	01/09/2023 a 30/09/2023
2041-9	Ana Maria Motta Benedito	01/08/2023 a 30/08/2023
286-0	Antônio Braga Paiva	01/08/2023 a 30/08/2023
996-2	Célio de Carvalho Retamero	01/09/2023 a 30/09/2023
2069-9	Celso Motta Bernardo Junior	01/09/2023 a 30/09/2023
3293-0	Cristiano da Silva Guimarães	01/09/2023 a 30/09/2023
3691-9	Daniel Ribeiro Simão	01/09/2023 a 30/09/2023
3423-1	Diego Tostes Vaz	01/09/2023 a 30/09/2023
1551-2	Domingos Savio Andrade Freire	01/09/2023 a 30/09/2023
5874-2	Elida Rosa Jacomino	11/09/2023 a 10/10/2023
5882-3	Ericka Gonçalves Pereira F. Constâncio	04/09/2023 a 03/10/2023
3425-8	Euclides Lopes Rafael	01/09/2023 a 30/09/2023
3129-1	Felipe Tostes Vidal	01/09/2023 a 30/09/2023
4667-1	Flávia Faria Jêronimo	01/09/2023 a 30/09/2023
4279-0	Greyson Silvério Justo de Oliveira	01/09/2023 a 30/09/2023
3100-3	Isabella Moreira de Barros	01/09/2023 a 30/09/2023
4748-1	Isabella Soldati Torres	01/09/2023 a 30/09/2023
5498-4	Jandaíra da Silva Detogne	01/09/2023 a 30/09/2023
1016-2	João Batista Ezequiel da Silva	01/09/2023 a 30/09/2023
1967-4	Jorge Antônio Pereira	01/09/2023 a 30/09/2023
299-2	Jorge Augusto Lima Santineli	04/09/2023 a 03/10/2023
974-1	Jorge Henrique Constâncio da Rocha	01/09/2023 a 30/09/2023
982-2	Jorcelino Valadão	01/09/2023 a 30/09/2023
1852-0	José Dionata da Silva Rodrigues	01/09/2023 a 30/09/2023
1906-2	José Marcílio da Rocha Silva	01/09/2023 a 30/09/2023
3698-6	José William Silva Duarte	01/09/2023 a 30/09/2023

4253-6	Josiane da Silva Lemes	11/09/2023 a 10/10/2023
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	01/09/2023 a 30/09/2023
3642-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	01/09/2023 a 30/09/2023
4265-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	01/09/2023 a 30/09/2023
4284-6	Larissa Aparecida Jonas Afonso	01/09/2023 a 30/09/2023
6032-1	Leise Maria de Andrade M. da Silva	01/09/2023 a 10/09/2023
		02/10/2023 a 11/10/2023
		01/11/2023 a 10/11/2023
1883-0	Marcelo Bereta Freire Gomes	01/09/2023 a 30/09/2023
129-5	Marcelo Damião da Rocha Silva	01/09/2023 a 30/09/2023
3467-3	Marcelo Marques Gonçalves	01/09/2023 a 30/09/2023
1840-6	Marcio Oliveira da Silva	01/09/2023 a 30/09/2023
3286-7	Maria Izabel Ribeiro Ferreira	01/09/2023 a 30/09/2023
5898-0	Micheline Duarte Linhares	24/07/2023 a 22/08/2023
1565-2	Moises Tadeu de Souza	01/09/2023 a 30/09/2023
6088-7	Natália da Silva	01/09/2023 a 30/09/2023
5484-4	Norma Zanco	01/09/2023 a 30/09/2023
4275-7	Pablo Silva Batista	04/09/2023 a 03/10/2023
1879-1	Paulo Roberto da Silva Celestino	01/09/2023 a 30/09/2023
1910-0	Paulo Roberto Monteiro Santos	01/09/2023 a 30/09/2023
5901-3	Roberto Silva Ramos	01/08/2023 a 30/08/2023
1857-0	Rubens Mauro de Moura Colombo	01/09/2023 a 30/09/2023
2065-6	Sérgio Aparecido Scramignon Novaes	01/09/2023 a 30/09/2023
5005-9	Sônia Maria B. Raimundo de Souza	01/09/2023 a 30/09/2023
5582-4	Stefani Coutinho Lobo	11/09/2023 a 20/09/2023
		16/10/2023 a 25/10/2023
		20/12/2023 a 29/12/2023
3164-0	Synara Ribeiro de Freitas	01/09/2023 a 30/09/2023
2051-6	Valdemir Ferreira Finamor	11/09/2023 a 20/09/2023
		09/10/2023 a 18/10/2023
		06/11/2023 a 15/11/2023
6105-0	Viviane de Souza	01/09/2023 a 30/09/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/08/2023

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 028/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012). **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JESSÉ PEREIRA MATTOS**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado em 07/05/2002, no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **MÉDICO – CLÍNICO**

GERAL, sob a matrícula 1890-2, referência salarial P-040 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.968,31 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme processo administrativo nº 2023.05135-6, resultante das seguintes verbas:

1. Vencimento base – atribuído ao cargo de Médico – Clínico Geral da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 3.450,71.
2. Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 517,60.
Provento mensal.....R\$ 3.968,31 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2023, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 029/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOCIMAR PEREIRA SANT'ANA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 23/10/1984, optante pelo Regime Estatutário em 17/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **MOTORISTA**, sob a matrícula 504-5, referência salarial P-034 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, fixados em 3.862,82 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2023.00504-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Motorista – P-034 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.575,22.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 386,28.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 772,56.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 128,76.
Provento mensal.....R\$ 3.862,82 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

= PROCESSO Nº 005810/2005, DE 17/10/2005 =

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS, DE ACORDO COM **PORTARIA Nº 088/2011, de 25/02/2011, que concedeu PROGRESSÃO para A-5.**

Ficam refixados, os Proventos mensais, integrais, de Inatividade da servidora **CELIA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 558-4, cargo Professor I-A, Nível 5, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS



Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/5 - R\$ 1.201,12
(Lei Municipal nº 699/98 e Lei Municipal 1.380/12).

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (40%) – R\$ 480,45
(Art. 26 e 27 da LOM de 05/04/1990)

ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (5%) -R\$ 60,06
(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99).

PROVENTOSR\$ 1.809,53.
(Um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Link do Edital na Integra

<http://miracema.plugtecnologia.com.br/transparencia/exibir/25/16057/1/secretarias>

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 01/2023

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A ESCOLHA REALIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA AS FUNÇÕES DE GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) DE MIRACEMA - RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA - RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o Decreto Municipal 73/22 de 30 de setembro de 2022, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização de Programa de Certificação e Consulta com a participação da comunidade escolar, para profissionais do Magistério de Miracema, para funções gratificadas de Diretor Geral e Diretor Adjunto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando o Art. 67, 40 e 201 da CF, Art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº. 9394/96, Art. 3 e 14 da LDB baseando-se na Gestão Democrática e na Lei Municipal nº 1602/2015 – Plano Municipal de Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- O presente edital destina-se à regulamentar o Processo Seletivo para funções estratégicas de gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME) de MIRACEMA – RJ, com base no Programa de Certificação e Consulta à Comunidade Escolar.

1.2- O Programa de Certificação será realizado em 2 (dois) níveis:

Nível I – Programa de Formação oferecido em conhecimentos técnicos e competências comportamentais, com atestação de proficiência através de participação em curso de gestão oferecido pela SME, com carga horária mínima de 40 h, com aproveitamento de frequência de no mínimo 80%;

Nível II – Elaboração e apresentação de Plano de Gestão Pedagógico e Administrativa para a Unidade

Escolar compatível com o Projeto Político Pedagógico da respectiva Unidade Escolar e com as políticas educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

Etapa 1: Inscrição de candidatos às Funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto por unidade escolar;

Etapa 2: Participação no Programa de Formação;

Etapa 3: Apresentação do Plano de Gestão;

Etapa 4: Divulgação dos elegíveis a assumirem a função gratificada de diretor;

Etapa 5: Consulta Pública à Comunidade Escolar com no mínimo 30% de participação.

1.3– Poderão participar do Programa de Certificação todos os profissionais que cumprirem as exigências previstas no Decreto nº 73/2022 e na Lei Municipal nº 1.808/18, Art. 22.

1.4– O período de validade da Certificação será de 02 (dois) anos.

1.5– Os candidatos que participarão do processo para escolha das funções gratificadas de Diretor Geral e Diretor Adjunto das escolas municipais não poderão participar da Comissão Municipal e da Comissão Escolar.

1.6– Caberá à Comissão Municipal, composta por 5 (cinco) representantes, instituída pelo Prefeito Municipal de Miracema-RJ através de Portaria, a coordenação geral do processo de seleção, com a competência de orientar, acompanhar e avaliar as etapas do processo.

1.7– A Comissão Municipal será composta por:

I – Um Representante da SME – Secretaria Municipal de Educação;

II – Um Representante do CME – Conselho Municipal de Educação;

III – Um Representante do CACS-FUNDEB;

IV – Um Representante do CAE;

V – Um Representante do Sindicato dos Servidores Municipais.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no Protocolo da Prefeitura de Miracema-RJ, a partir das 11h do dia 21/08/2023 até às 17h do dia 31/08/2023, observado o horário oficial de Brasília – em formulário próprio disponibilizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

2.2 – Os candidatos poderão ser inscritos em um único estabelecimento de Ensino, não havendo inscrições para chapas, sendo individualizadas de acordo:

- 1 Diretor Geral para todas as escolas participantes;
- 1 Diretor Adjunto para cada unidade que necessite.

2.3 – Os requisitos para a inscrição do candidato estão previstos nos Art. 2º e 7º do Decreto 73/2022.

2.4 – O candidato no ato da inscrição deverá indicar no formulário a unidade escolar pleiteada.

3- DA FORMAÇÃO

3.1 – A Secretaria Municipal de Educação – SME, oferecerá curso de formação de 40 horas, com certificação, para as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto, no período de **14/09 a 30/11/2023**.

3.2 – O curso será ministrado no Auditório da SME, situado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, Miracema-RJ.

3.3 – A participação assídua no curso de formação, com mínimo de 80% de frequência, oferecido pela SME, será obrigatória aos participantes do Processo Seletivo para as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto.

3.4 – O candidato que deixar de frequentar a formação estará automaticamente eliminado do certame.

3.4.1 – Os candidatos serão liberados de suas atividades nos dias de formação para participação.

3.5 – Após o encerramento da formação, os participantes, serão submetidos a avaliação, do plano de gestão pedagógico e administrativo.

3.6– Os Encontros de Formação do Programa de Certificação estão previstos para:

- 1) 14/09/2023
- 2) 20/09/2023
- 3) 28/09/2023
- 4) 05/10/2023
- 5) 16/10/2023
- 6) 24/10/2023
- 7) 31/10/2023
- 8) 10/11/2023
- 9) 16/11/2023
- 10) 22/11/2023

3.5 – As temáticas dos Encontros de Formação do Programa de Certificação serão:

- 01) Gestão Pedagógica e Administrativa;
- 02) Gestão para Resultados e de Processos;
- 03) Gestão de Pessoas e Liderança;
- 04) Legislação Educacional e BNCC;
- 05) Gestão Integrada da Escola e da Rede;
- 06) Alfabetização e Letramento;
- 07) Inclusão;
- 08) Secretaria Escolar e Programas Educacionais.

4- DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 – Os inscritos deverão ser apreciados pela Comunidade Escolar, conforme previsto nos Art. 4º e 5º do Decreto nº 73/2022, em data previamente divulgada pela comissão entre os dias 05 a 15/12/2023.

4.2 – Deverá ser constituída na escola, até dia 30/11/2023, uma Comissão composta por 1 (um) elemento do Conselho Escolar e 2 (dois) servidores efetivos lotados na escola, que serão responsáveis pelo processo consultivo, conforme orientações da Comissão Organizadora. O Secretário Municipal de Educação deverá publicar Portaria de Nomeação da Comissão Escolar.

4.3 – A Consulta Pública à Comunidade Escolar, etapa do processo seletivo, consiste na verificação pela preferência da Comunidade Escolar, pelos candidatos pleiteantes.

5- ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA TITULAÇÃO

5.1 – Os documentos comprobatórios da qualificação profissional (títulos) deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Miracema, juntamente com a ficha de inscrição.

5.2 – É de responsabilidade do candidato reunir em envelope os documentos que comprovam a formação exigida neste Edital, para as funções pleiteadas.

5.3 – O candidato será responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase da entrega dos documentos do processo de seleção. A inveracidade de quaisquer documentos apresentados, bem como as informações neles contidas, averiguadas a qualquer tempo implicará em imediata eliminação do respectivo candidato no certame.

5.4 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos das medidas pertinentes de ordem administrativa, civil e criminal.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo dará publicidade ao resultado final após o

cumprimento de todas as etapas constantes neste Edital.

7- DA NOMEAÇÃO

7.1 – O Ato de Nomeação dos candidatos eleitos para as funções de que trata este Edital será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, com previsão máxima de 31/01/2024.

8- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas aqui contidas e, ao concluir a inscrição, efetiva-se a anuência que os mesmos estão de acordo com este Edital.

8.2 – As gratificações para as funções contempladas neste Edital estão definidas na Lei Municipal 1.808/18 – Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

8.3 – Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo para as funções estratégicas das escolas municipais, em relatório conclusivo.

Miracema, 15 de Agosto de 2023.

Charles Oliveira Magalhães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO